DECLARAÇÃO PARA ANÁLISE DE NEPOTISMO EM NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

EU,_____,Matrícula SIAPE nº_____, indicado(a) para nomeação/designação para o Cargo de Direção/Função Gratificada denominado(a) _____ _____ código: ( ) FG nº____ ( ) CD nº ____ nesta UFDPar, DECLARO que:

( ) NÃO possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com
- a autoridade que assinou minha nomeação/designação; ou,
- servidor(a) ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da UFDPar.

( ) POSSUO cônjuge, companheiro ou familiar com grau de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:
- a autoridade que assinou minha nomeação/designação; ou,
- servidor(a) ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da UFDPar.

DADOS DO SERVIDOR(A) COM QUEM POSSUI VÍNCULO FAMILIAR:
Nome:_____
Grau de parentesco:_____
Cargo/função ocupado(a):_____

DECLARO, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente que a omissão ou não veracidade destas acarretará a aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal nos termos do art. 299º do Código Penal.

CP. art. 299º - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DECLARO, ainda, estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da UFDPar, nos termos do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e da Súmula Vinculante nº 13.

Parnaíba, __ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do servidor(a)

Tabela Graus de parentesco

Parentes em linha reta:

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em linha colateral:

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	-	-
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público.